



PORTARIA Nº 055, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012 e, em cumprimento da decisão do Processo Judicial nº 0002063-05.2021.8.19.0051, encaminhada pela Procuradoria Geral do Município através do Ofício nº 730/2025, Protocolo nº 100025108/2025;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.914 - Página(s): 1
Data: 11/12/2025

Conceder **PENSÃO POR MORTE** a dependente **MARIA VALDECINA DE SOUZA PEREIRA VALENTIM**, companheira, beneficiária do ex-servidor inativo Sr. BENEDITO GOMES DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 9998-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Nível “A” do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, data do óbito: 11/03/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 13, inciso I, §§5º e 6º da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Fixação do Benefício:

Proventos (Parcela Única) R\$1.836,78
(Um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/05/2021, data do requerimento, conforme decisão do Processo Judicial nº 0002063-05.2021.8.19.0051.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF